PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

ATA DE REUNIÃO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Data: 4/12/2020	**Horário:** a partir das 15h
Local: Plataforma Google Meet	

Participantes Membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Desembargadora Luciane Storel, Desembargador Renan Ravel, Juiz Rafael de Almeida Martins, Gustavo Fachim, Univer Cristiano Nogueira da Silva, Carlos Eduardo Buzan Larica, Iara Cristina Gomes, Ivan Bagini e Juliana Hauptmann Borelli Thomaz.
Justificada a ausência da Assessora da Escola Judicial, Lara de Paula Jorge, em férias.

Desembargadora Dra. Luciane Storel, Coordenadora do Comitê Local de Gestão de Pessoas, cumprimentou a todos e deu início à reunião. Na sequência, noticiou que a minuta de normativo que trata da Qualidade de Vida, aprovada pelo Comitê em reuniões anteriores, já obteve parecer favorável da Secretaria de Saúde e foi submetida à consideração da Diretoria-Geral, para a devida tramitação e encaminhamento à Vice-Presidência Administrativa (Proad 17609/2020).

Na sequência, passou-se à deliberação dos assuntos pautados.

1. Homologação da solicitação de desligamento do Comitê Gestor de Pessoas formalizada pelo servidor Rodrigo Garcia Carniel - indicação de suplente

Foi colocada em discussão a questão da suplência do servidor Rodrigo Garcial Carniel, que renunciou expressamente ao mandato. Apurou-se pelo Proad nº 25126/2020 que o servidor mais votado, na sequência dos que já compõem o Comitê, Merval Eliel Medeiros Braga.

Em seguida, os membros do Comitê homologaram a desistência do servidor Rodrigo Garcial Carniel e acordaram pela convocação do servidor Merval Eliel Medeiros Braga

para compor o Comitê, assumindo a referida vaga, dando-se ciência desta decisão ao referido servidor, com a convocação para a próxima reunião.

Gustavo lembrou que a renovação da composição do Comitê deverá se dar em maio de 2021.

Deliberou-se que deverá constar na pauta da próxima reunião manifestação à Presidência acerca da necessidade de eleição/recondução dos membros do Comitê.

2. Acórdão TCU - devolução dos executantes

Gustavo apresentou um panorama sobre o cenário dos executantes, referente ao Proad nº 228/2020, bem como explanou sobre a viabilidade de novas cessões de servidores de Prefeituras Municipais, desde que de acordo com os requisitos exigidos pela Administração, em obediência às decisões proferidas na ação civil pública e no acórdão do TCU. Também teceu considerações sobre a situação orçamentária e financeira e impacto do passivo referente aos servidores cedidos de Prefeituras.

Desembargadora Luciane complementou esclarecendo sobre como a determinação do TCU para a devolução dos executantes pode impactar a prestação de contas da Administração. Sugeriu que o Comitê apresentasse um estudo sobre a forma de devolução desses servidores, contribuindo para uma solução paulatina, bem como para uma forma de suprir essa mão de obra bastante representativa.

Gustavo acrescentou que o Tribunal de Contas exigiu que nos relatórios anuais de prestação de contas o TRT 15 explicitasse essa situação dos executantes constante do acórdão.

Desembargadora Luciane informou que a Desembargadora Antonia apresentou a sugestão para um rodízio de servidores de Varas com delta positivo para atuarem na unidade que estiver em déficit em razão da devolução de executantes. Desembargadora Luciane sugeriu ainda que fosse apresentada uma proposta para provimento dos cargos vagos.

Gustavo explicou que existe revisão pelo CSJT para mudança do entendimento atual, a fim de possibilitar provimento de cargos que não geremdespesa de aposentadoria e pensão, desde que o Tribunal demonstre suficiência orçamentária e financeira.

Iara esclareceu que o início do processo de devolução demonstra que a Administração está cumprindo a ordem do TCU, mencionando sobre as eventuais consequências quanto à responsabilização dos gestores. Informou que há casos que já autorizariam a devolução do municipal, como ocorre na Vara do Trabalho de Matão. Ressaltou a importância de se ouvir os Diretores quanto à questão.

Gustavo destacou que a análise da Administração, após a determinação do TCU, foi objetiva, esclarecendo sobre a precariedade do instituto da cessão.

Desembargadora Luciane ressaltou preocupação com o passivo referente aos executantes.

Levada à deliberação dos participantes, foi apresentada a seguinte proposta de encaminhamento de sugestão de protocolos para a Administração:

1. observar movimento do CSJT sobre possibilidade de provimento de cargos e se o orçamento do TRT comporta essas nomeações - devolver os executantes e repor as Varas com déficit com servidores aprovados no concurso;
2. videoconferência com os Diretores de Secretaria, expondo a decisão do TCU e as responsabilidades, verificando quais unidades estão com superávit ou com executantes na condição de retornarem ao órgão de origem;
3. sugerir um cronograma paulatino para a devolução;
4. não havendo a possibilidade de nomeação de servidores concursados, propõe-se a formação de um gabinete virtual para que as VTs com delta positivo ou com delta zerado e movimentação menor façam auxílio virtual para unidades deficitárias, a partir de uma análise das circunscrições.

3. Movimentação de servidores - Carência de pessoal

Gustavo informou sobre a consulta aos Tribunais acerca da movimentação de servidores e trabalho a distância - alguns Regionais, na regulamentação do trabalho remoto sugerem a composição de um gabinete de apoio.

Carlos Eduardo esclareceu que, num primeiro momento, um critério objetivo realmente seria mais aceitável que o subjetivo. Complementou que a normatização do gabinete de apoio da 1ª instância poderia ter como parâmetro a proposta apresentada pelo Comitê para a 2ª instância e sugeriu consultar o TRF sobre o regramento acerca do gabinete de

apoio.

Desembargador Renan apresentou as seguintes considerações: falta de gestões políticas administrativas perante o TCU - pedido de revisão, modulação de efeitos - questão que poderia ser sugerida à Administração; projeto para Secretarias únicas nas unidades com mais de uma Vara; equalizar a devida distribuição da força de trabalho - poderia começar com o gabinete de apoio e avançar a discussão em razão da desigualdade da distribuição da força de trabalho entre as Varas, independentemente dos executantes.

Dr. Rafael acrescentou que a ideia exposta pelo Desembargador Renan está muito próxima da mudança do TST em se fazer Varas Únicas.

Lara indagou sobre se o Comitê tinha conhecimento sobre a Vara 100% digital e se o TRT 15 aderiu.

Desembargadora Luciane explicou que o trabalho ao qual Dr. Rafael se referiu é um projeto que está muito no início e que a melhor solução local seria partir de um projeto piloto, em uma circunscrição menor, para posteriormente ser proposto à Administração que esse projeto seja estendido às outras circunscrições, a partir de um estudo do normativo. Para isso precisaria contar com apoio dos Diretores de Secretaria e Juízes de Primeiro Grau. Paralelamente, deveria ser feito um estudo para pedido para o CSJT para nomeações de servidores. Solicitou auxílio para identificar qual circunscrição poderia dar início ao piloto a fim de que constasse na deliberação da próxima reunião.

Desembargador Renan apresentou as seguintes considerações: possibilidade de que pessoas que estão em trabalho remoto em razão da pandemia não queiram mais voltar ao trabalho presencial; ratificou que Diretores e Juízes envolvidos no projeto piloto devem opinar antes de ser apresentada minuta de normativo para a Administração.

Desembargadora Luciane sugeriu que na redação da minuta já conste uma consulta prévia aos Diretores de Secretaria e Juízes de primeiro grau, na forma de um processo consultivo.

Juliana esclareceu que a Secretaria de Gestão de Pessoas fez uma consulta aos demais Regionais sobre trabalho remoto e trabalho a distância, e pontuou que há normativos do TRT 1 e TRT 9 que abarcam a formação de gabinete de apoio.

Feita uma breve leitura do Ato nº 180/2018 do TRT 1, constatou-se que o normativo está mais relacionado ao teletrabalho e não só à formação de gabinete de apoio, pelo que acordaram os participantes a aguardar o normativo da Justiça Federal para ser utilizado como parâmetro no próximo encontro.

Desembargadora Luciane propôs que o projeto em um primeiro momento faça auxílio remoto às Varas com déficit para mais adiante ser sugerida a unificação das Secretarias.

Gustavo complementou com a sugestão de equalização da força de trabalho, em relação aos critérios objetivos da Resolução CNJ 219.

Lara lembrou que a Corregedoria fazia um suporte para as Varas com um grupo de apoio, mas esclareceu que não conhece os parâmetros utilizados nem se houve continuidade desse trabalho.

Gustavo explanou que a Corregedoria possui uma Seção de apoio ao primeiro grau e que há sim esse trabalho mencionado pela Lara, de prestação de serviço de caráter emergencial nas unidades de extrema criticidade. Explicou que a proposta do Comitê seria um projeto diferente, na linha de equalização da força de trabalho.

Assim, restou deliberado que os normativos do TRF serão analisados na próxima reunião. Carlos Eduardo ficou responsável em localizar essas normas.

4. Assuntos Gerais

Desembargadora Luciane informou que a Justiça Federal respondeu à consulta do Comitê sobre o Laboratório de Inovação, mas que, no entanto, não pode auxiliar o TRT 15 na implantação de um projeto no mesmo sentido.

Por fim, Desembargadora Luciane informou aos participantes sobre as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho formado para tratar da carência de Oficiais de Justiça, destacando que foi um trabalho muito produtivo, e que a última unidade atendida pelo Grupo foi a Vara do Trabalho de Matão. Acrescentou que, no dia 15/12, será realizada uma reunião com o Grupo para concluir os trabalhos de 2020 e apresentar sugestão para a Administração para uma melhor distribuição da força de trabalho dos Oficiais de Justiça, em razão do grande déficit. As conclusões serão apresentadas ao Comitê na próxima reunião.

Gustavo comunicou a todos os participantes que a partir de um grande esforço, em janeiro de 2021, entrará em funcionamento o SIGEP - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, com a migração de todos os módulos atuais de gestão de pessoas para o sistema nacional.

Desembargador Renan cumprimentou a Desembargadora Luciane pelo excelente trabalho como Coordenadora do Comitê e parabenizou a todos pela dedicação.

Desembargadora Luciane encerrou a reunião, agradecendo a presença e desejando um ótimo Natal e um feliz 2021 a todos.

Não havendo outras questões, ficou agendada reunião para o dia 26/2/2021, às 15h.